



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1381 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de agosto de 2019 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 308/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Eduardo de Paiva, no cargo de Contador, matrícula nº 20569, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 309/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito à servidora requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira, no cargo de Telefonista, matrícula nº 1121, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2016, conforme o período aquisitivo completo de 17/07/2015 a 16/07/2016, com início do gozo em 12 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 310/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito à servidora requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Neuci de Anhaia Silva, matrícula nº 20817, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2019, conforme o período aquisitivo completo de 17/03/2018 a 16/03/2019, com início do gozo em 12 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 311/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2019, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Angela Mayara Alves, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21017, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 01/08/2018 a 31/07/2019, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1381 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de agosto de 2019 | PÁGINA: 2

### PORTARIA Nº 312/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2019, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

### RESOLVE:

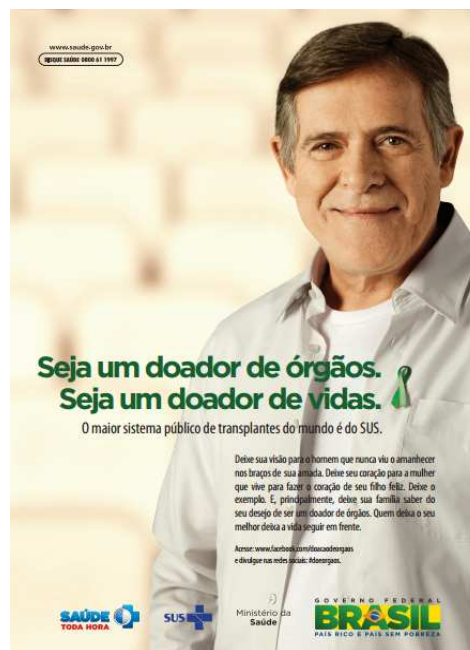
Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Danieli Barbosa Pereira, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21018, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 01/08/2018 a 31/07/2019, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1381-do-12agosto2019.pdf

Código do documento 3a3ed898-30d1-49d4-bacd-e94c5f51bada

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

### Eventos do documento

#### 12 Aug 2019, 19:56:24

Documento número 3a3ed898-30d1-49d4-bacd-e94c5f51bada **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-08-12T19:56:24-03:00

#### 12 Aug 2019, 19:56:59

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-08-12T19:56:59-03:00

#### 12 Aug 2019, 19:57:06

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 12758) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2019-08-12T19:57:06-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):4e9db9cc3f87fc1715d4b0fd74a1aee1a5f03befdf37fc17e8a298dc42174ce9

(SHA512):b4cf1e4ce932a489ce1ee66eadca0f215607adfce47145925b7c0a014cec074a637bebd017cb718939ca23b576e0aca45746b054fb0dc435df51e98b78aced24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**